



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Gab 02 - 1ª Turma Recursal

RECURSO CÍVEL Nº 5012430-46.2022.8.24.0045/SC

RELATOR: JUIZ DE DIREITO JABER FARAH FILHO

RECORRENTE: -----
(RÉU)

RECORRIDO: ----- (AUTOR)

EMENTA

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. PAGAMENTO DE BOLETO FALSO. BOLETO RECEBIDO VIA APLICATIVO DE MENSAGENS. ALEGAÇÃO DE REDIRECIONAMENTO PARA APLICATIVO WHATSAPP APÓS ACESSAR SITE OFICIAL DO BANCO RÉU. AUSÊNCIA DE PROVAS DAS ALEGAÇÕES. CONVERSA COM FRAUDADOR JUNTADA AOS AUTOS. FALSÁRIO QUE SOLICITA ENVIO DE DADOS CONFIDENCIAIS DA AUTORA PARA EMISSÃO DA SEGUNDA VIA DO BOLETO. ÍNTEGRA DA CONVERSA, COM RESPOSTA DA AUTORA À SOLICITAÇÃO, NÃO APRESENTADA. NARRATIVA AUTORAL INVEROSSÍMIL. DIVERGÊNCIA NO BENEFICIÁRIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM AQUELE CONSTANTE DO BOLETO FRAUDULENTO. AUSÊNCIA DE CAUTELA DA CONSUMIDORA. FORTUITO INTERNO NÃO CONFIGURADO. CULPA EXCLUSIVA DO CONSUMIDOR E DE TERCEIRO. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO

https://eprocwebcon.tjsc.jus.br/consulta1g/controlador.php?acao=acessar_documento_publico&doc=311699923190436189569884602889&even... 1/2
14/12/23, 10:58 Evento 62 - ACOR2

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, 1ª Turma Recursal decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para, em reforma à sentença, julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial por -----
----- . Sem custas nem honorários advocatícios, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Florianópolis, 09 de novembro de 2023.

Documento eletrônico assinado por **JABER FARAH FILHO, Relator**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310050179527v7** e do código CRC **e9199af6**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JABER FARAH FILHO Data
e Hora: 13/11/2023, às 21:56:8
